



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.298/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 38.739,45 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato nº. 0277421-36/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com o Ministério da Saúde, assim discriminado:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 325R\$. 38.739,45

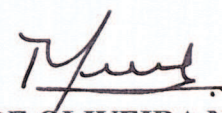
Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 325 na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 ...R\$.	572,49
b - superávit financeiro da Fonte 325, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....R\$.	38.166,96
TOTAL	R\$. 38.739,45

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 26 de fevereiro de 2014.


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal